Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Arqueologia e Ambiente
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

André Miguel Serra Pedreira Carneiro (ampc@uevora.pt)
Mª. Teresa F. Batista (mtfb@uevora.pt)
Leonor Maria Pereira Rocha (lrocha@uevora.pt)
Cristina Maria Barrocas Dias (cmbd@uevora.pt)

3. Apresentação:

Reconhecendo-se que a maior área de empregabilidade dos arqueólogos se inscreve nos vários trâmites da Avaliação de Impacte Ambiental, a Universidade de Évora optou por criar um 2º Ciclo em Arqueologia e Ambiente, tendo em vista uma formação enraizada na Arqueologia, completada com uma especialização em outras matérias específicas, permitindo o diálogo científico entre o património arqueológico e as ciências físicas. Este 2º Ciclo possui 2 áreas de especialização Avaliação de Impacte Ambiental e em Ciências dos Materiais Arqueológicos (ERASMUS MUNDUS ARCHMAT: ARCHeological MAterials Science), este último com Edital e candidaturas específicas.

4. Áreas de especialização:

- Avaliação de Impacte Ambiental (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Empresas de Arqueologia e Ambiente: realização de Estudos de Impacte Ambiental (EIA); realização de escavações arqueológicas; realização de prospeções arqueológicas; tratamento dos dados em Sistemas de Informação Geográfica (SIG); Investigação científica: estudo dos modelos de povoamento e processos de evolução das antigas sociedades; estudos de materiais arqueológicos; elaboração de cartografia digital; Instituições públicas e particulares: funções técnicas superiores; assessoria em gabinetes; formação em Arqueologia da Paisagem relevante para empresas de estudos de território e turismo patrimonial. Estudos Arqueométricos na vertente de investigação ou empresarial.

6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-CR-28/2013

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/12/00881

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º79 de 23 de abril de 2013,Despacho n.º5447

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**
ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: Licenciatura em Arqueologia; Licenciatura em História e Arqueologia; Licenciatura em História - variante Arqueologia; 1º Ciclo em Arqueologia: 1º Ciclo em História com percurso/minor em Arqueologia. Arqueólogos abrangidos pelo DR nº 28/97 de 21 de Julho. Outras formações relevantes na área.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 50%
  - Área das habilitações: 20%

  - Média da habilitação mais elevada: 30%
  - Nível de habilitações: 50%
- Análise curricular: 50%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
  - Importância de cargos desempenhados: 10%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Avaliação de Impacte Ambiental: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Avaliação de Impacte Ambiental: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Avaliação de Impacte Ambiental: 8

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.
Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

14. Organização / duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 75

15. Línguas Ministradas:

- Português

Apoio de conteúdos e tutorias em inglês para estudantes internacionais

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quinta-feira à tarde; Sexta-feira e Sábado todo o dia (trabalho de campo ao Sábado)

19. Data de início do curso: setembro de 2020

24 de janeiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas